



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## Edital PROEXT nº 17/2022 de 13 de julho de 2022

### SELEÇÃO INTERNA DE APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS NO XXIII SALÃO DE EXTENSÃO DA UFRGS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de trabalhos a serem apresentados no XXIII Salão de Extensão da UFRGS na modalidade de Tertúlia, a ocorrer no Campus Centro da UFRGS, em Porto Alegre/RS, no período de 26 a 30 de setembro.

#### 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever coordenadores de Projetos e/ou Programas de Extensão ativos e devidamente aprovados pela PROEXT.

1.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador do Projeto ou Programa, em consonância com o prazo e a forma estabelecidos neste Edital.

1.3. Cada coordenador poderá realizar apenas uma inscrição.

1.4. Para inscrever-se, o coordenador deverá encaminhar a **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e o **resumo em WORD** de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do evento (<https://www.ufrgs.br/salaodeextensao/2022/regulamento/>), para o e-mail: **proext@ufcspa.edu.br**, impreterivelmente até às 23h59min, do dia 24 de julho de 2022.

1.4.1 O resumo deverá atender aos seguintes critérios, contendo:

a) título da atividade, descritores (palavras-chave), nome do coordenador e dos demais membros da equipe;

b) uma frase introdutória com o assunto do trabalho e abordar os objetivos, metodologia e processos avaliativos, com ênfase no desenvolvimento da prática extensionista junto ao público-alvo.

c) o texto deverá conter até 3.000 caracteres, escrito em português, em sequência de frases concisas (e não enumeração de tópicos), sem inserção de imagens, equações ou fórmulas, sem negrito ou marcações especiais.

1.5 As publicações dos trabalhos no LUME – Repositório Digital da UFRGS e no Catálogo 2022 – Vem pra Extensão serão autorizadas automaticamente mediante o encaminhamento da inscrição pelo coordenador de cada atividade de extensão. Em caso de eventual não autorização da publicação, cabe ao coordenador manifestar-se junto à Comissão Coordenadora do XXIII Salão de Extensão.

#### 2 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Conforme estabelecido nas orientações para inscrições disponíveis no site do evento (<https://www.ufrgs.br/salaodeextensao/2022/inscricoes/>), cada instituição de ensino poderá inscrever até **03 trabalhos** na modalidade Tertúlias

2.2. Para efeitos deste Edital, a definição de Tertúlia seguirá o disposto no item 2.2 do Regulamento do XXIII Salão de Extensão da UFRGS conforme segue:

Tertúlia é uma reunião de pessoas interessadas em um mesmo tema para debate, informação e compartilhamento de informações, privilegiando a aprendizagem a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão da UFRGS e de outras IES/RS, que será desenvolvida no evento da seguinte maneira:

- a) As sessões de Tertúlia serão organizadas preferencialmente por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre os projetos.
- b) A distribuição dos trabalhos nas sessões será publicada no site do 23º Salão de Extensão.
- c) Será disponibilizado equipamento multimídia nas salas em que acontecerão as Tertúlias. Outros recursos a serem utilizados serão de responsabilidade do coordenador da atividade de extensão e sua equipe.
- d) As sessões de Tertúlia serão organizadas em dois momentos: apresentação das atividades (em até cinco minutos cada uma) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração).
- e) As atividades de extensão serão representadas pelo seu coordenador e por até dois apresentadores, em que pelo menos um deve ser aluno de graduação – todos registrados como integrantes da equipe de trabalho da respectiva atividade.
- f) O mediador da sessão, responsável pela condução dos trabalhos, será definido previamente dentre os representantes das atividades de extensão da Tertúlia.
- g) Cada Tertúlia contará com a participação de um apreciador convidado, visando à identificação do destaque da sessão.

### 3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Caberá à PROEXT a avaliação e homologação do resultado provisório e final dos trabalhos inscritos no edital.

### 4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos serão avaliados com base nos critérios apresentados abaixo, em conformidade com o previsto para identificação de Destaques do evento:

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação
I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.	0-2,5
II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular.	0-2,5
III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais.	0-2,5
IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.	0-2,5

4.2. A classificação final se dará pela soma da nota obtida nos quesitos de avaliação.

4.3. Em caso de empate, será dada prioridade para trabalhos desenvolvidos por projetos ou programas de extensão executados em 2021 e/ou 2022.

4.4. Caso o empate permaneça será considerada a antiguidade da homologação do projeto ou programa de extensão na UFCSPA.

## 5 DOS RECURSOS

5.1. Os interessados no pedido de recurso do resultado provisório terão prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação, para enviar seu pedido.

5.1.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados via SEI, conforme orientações dispostas na base de conhecimento disponível no processo intitulado "Interposição de Recurso da Seleção Interna de Apresentação de Trabalhos no Salão de Extensão UFRGS". Deve conter a justificativa do coordenador em relação aos pontos em que discorda da avaliação realizada. Não serão consideradas alterações na proposta nesta fase do processo, tão pouco inclusão de informações faltantes, que foram apontadas no parecer de avaliação.

## 6 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Recebimento dos trabalhos pelo e-mail: proext@ufcspa.edu.br	Até 23h59min do dia 24/07/2022
Avaliação dos trabalhos	Até às 12h do dia 28/07/2022
Divulgação do resultado provisório dos trabalhos selecionados	28/07/2022
Prazo final para solicitação de recurso	Até 23h59min do dia 29/07/2022
Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados	01/08/2022
Inscrição dos trabalhos selecionados no XX Salão de Extensão da UFRGS pela PROEXT	Até 18h do dia 03/08/2022

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A não conformidade com as normas do XXIII Salão de Extensão da UFRGS para submissão de trabalho implicará em eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.

7.2. Caberá à PROEXT inscrever todos os trabalhos no XXIII Salão de Extensão da UFRGS.

7.3. Todos trabalhos inscritos no XXIII Salão de Extensão da UFRGS devem obrigatoriamente ser apresentados no evento. O certificado de apresentação deverá ser encaminhado junto ao relatório final do projeto ou programa de extensão do ano de 2022.

7.4. A PROEXT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas ser encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição.

7.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela PROEXT.

DANIELA CARDOSO TIETZMANN

Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cardoso Tietzmann, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis Substituta**, em 13/07/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1430065** e o código CRC **50BBF645**.

---